DECRETO Nº 1335 DE 19 DE JULHO DE 1983.

*(Publicado no DOE 371 de 20 de julho de 1983)*

ABRE CRÉDITO SUPLEMNTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º do Decreto Lei 31 de 30.11.82.

 D E C R E T A :

 Art. 1º - Fica aberto à Assembléia Legislativa um crédito suplementar no valor de CR$ 77.800.000,00 ( Setenta e Sete Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional Programática, conforme, discriminação:

 SUPLEMENTA :

|  |  |
| --- | --- |
| 01.00 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA3131.00 – REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS  |  |
|  | 77.800.000,00 |
|  |  |
| T O T A L | 77.800.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE01.01.0101001.2.061 – Serviços Legislativos | CORRENTE77.800.000,00 | TOTAL77.800.000,00 |
| T O T A L | 77.800.000,00 | 77.800.000,00 |

 REDUZ:

|  |  |
| --- | --- |
| 01.00– ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA* 1. – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

3111.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS3113.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS3253.00 – SALÁRIO FAMÍLIA | 60.000.000,0012.800.000,005.000.000,00 |
| T O T A L | 77.800.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE0101.0101001.2.061 – Serviços Legislativos | CORRENTE77.800.000,00 | TOTAL77.800.000,00 |
| T O T A L | 77.800.000,00 | 77.800.000,00 |
|  |  |  |

 Art. 2º - O valor do Presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

 Art. 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Respectivo órgão, conforme discriminação

|  |  |
| --- | --- |
| I - TRIMESTREII - TRIMESTREIII - TRIMESTREIV - TRIMESTRE | 176.300.000,00428.240.000,00326.360.000,0064.100.000,00 |
| TOTAL | 995.000.000,00 |

 Art. 4º - Este decreto entrará em vigo na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador